

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO
E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SANTIAGO MAIOR

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de SANTIAGO MAIOR iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 18 de maio de 2025 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1, Aldeia de Pias, Sede da Junta de Freguesia de Santiago Maior (do eleitor Adriano Rafael Pereira Ramalho ao eleitor Vitorino António Rainho Cambim Cardoso).

Secção de voto n.º 2, Marmelos, Escola Primária de Marmelos (do eleitor Alexandra Marques Ramos ao eleitor Vitória Maria Rocha Melrinho).

Secção de voto n.º 3, Casas Novas de Mares, Escola Primária de Casas Novas de Mares (do eleitor Abílio José Freire Rocha ao eleitor Zulmira Maria Balixa Gomes Mendes).

Secção de voto n.º 4, Aldeia da Venda, Escola Primária de Aldeia da Venda (do eleitor Adélia da Conceição Mamede Andres ao eleitor Vivaldo José Rosado Forte).

Secção de voto n.º 5, Cabeça de Carneiro, Escola Primária de Cabeça de Carneiro (do eleitor Adriana Sofia Santana Janeiro ao eleitor Vítor Manuel dos Anjos Morais).

Secção de voto n.º 6, Orvalhos, Escola Primária de Orvalhos (do eleitor Acácio Tomás Araújo de Almeida ao eleitor Vitorino José Sozinho Ramalho).

ALANDROAL, 5 de maio de 2025

“A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em
(local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in black ink, consisting of a vertical line on the left, a horizontal line extending to the right, and a long, sweeping curve that arches upwards and then downwards to the right.

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas: